

Ofício nº179/2026

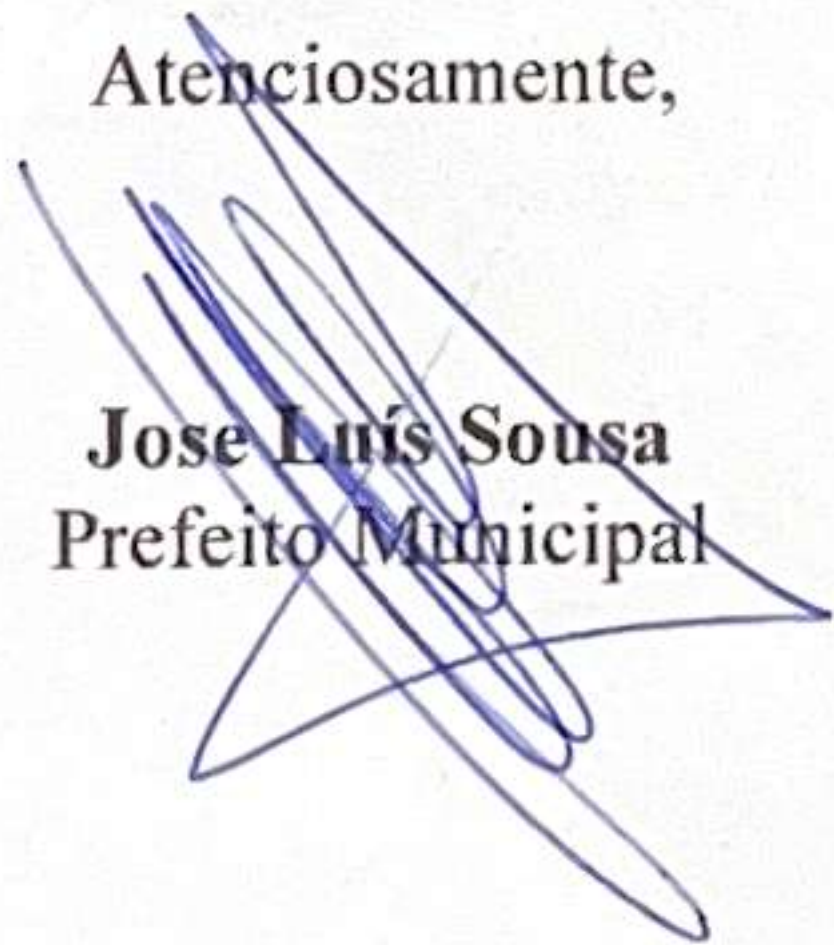
Baixa Grande do Ribeiro-PI, de 03 de Agosto de 2026.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que “Cria cargos públicos efetivos, amplia o número de vagas de cargos existentes no Quadro de Pessoal do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, altera a Lei Municipal nº 16/2010, Lei nº 07/2011, Lei nº 44/2016, Lei nº 048/2016 e Lei nº 58/2017 e dá outras providências.” Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação.

Certo da costumeira atenção e espírito público de Vossa Excelência, antecipo protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e, pelo exposto e pelas razões que seguem anexas, solicita-se tratativa de submeter à análise a possibilidade de que o referido Projeto de Lei tenha adotado em seus trâmites o REGIME DE URGÊNCIA, por se tratar de matéria de interesse público.

Atenciosamente,


Jose Luis Sousa
Prefeito Municipal

Exmº. Srº.

Osmiranda Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Baixa Grande do Ribeiro-PI

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

03/08/2026

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Cria cargos públicos efetivos, amplia o número de vagas de cargos existentes no Quadro de Pessoal do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, altera a Lei Municipal nº 16/2010, Lei nº 07/2011, Lei nº 44/2016, Lei nº 048/2016 e Lei nº 58/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, os cargos públicos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, com suas respectivas atribuições, requisitos de investidura, carga horária, remuneração e quantitativo de vagas.

Art. 2º-Fica ampliado o quantitativo de vagas dos cargos efetivos já existentes no quadro permanente da Administração Municipal, na forma prevista no Anexo II desta Lei.

Art. 3º-Os cargos criados e as vagas ampliadas destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, observadas as demandas das Secretarias Municipais.

Art. 4º-O provimento dos cargos dependerá:

I – da existência de dotação orçamentária;

II – da observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 5º-As atribuições e os requisitos dos cargos criados são aqueles constantes do Anexo I desta Lei, aplicando-se aos cargos já existentes as atribuições previstas na Lei Municipal nº 16/2010, quando não alteradas por esta Lei.

Art. 6º-As remunerações dos cargos criados e a quantidade das vagas ampliadas e ofertadas para o concurso são as constantes dos Anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 7º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.8º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, 03 de agosto de 2026.


José Luís Sousa
Prefeito Municipal


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
03/08/2026



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Baixa Grande do Ribeiro, mediante a criação de cargos públicos efetivos e a ampliação do quantitativo de vagas de cargos já existentes, em atendimento às necessidades atuais da Administração Pública Municipal.

A Administração Municipal tem o dever constitucional de assegurar a prestação contínua, eficiente e de qualidade dos serviços públicos. Todavia, o crescimento do Município, a ampliação das políticas públicas e o aumento da demanda por serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração, infraestrutura e demais setores tornaram insuficiente o quadro atual de servidores efetivos, exigindo a adoção de medidas que garantam a adequada estruturação da máquina pública.

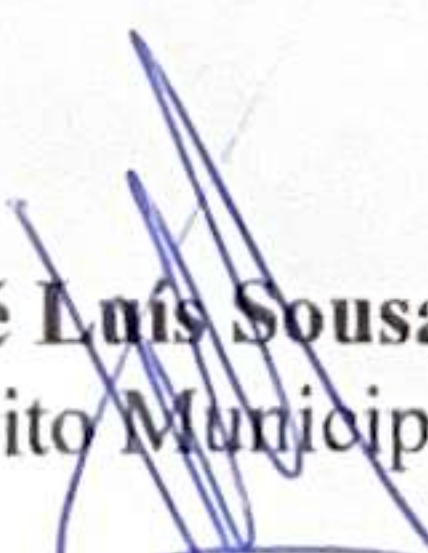
A criação dos novos cargos e a ampliação das vagas existentes decorrem de criterioso levantamento realizado pelas Secretarias Municipais, que identificaram a necessidade de fortalecimento do quadro de pessoal para assegurar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às necessidades da população.

Cumprе destacar que o projeto não autoriza provimento imediato de todos os cargos e vagas criados ou ampliados. A medida também representa importante instrumento de planejamento administrativo, permitindo que o Município disponha de quadro legal compatível com suas necessidades atuais e futuras, evitando constantes alterações legislativas sempre que houver necessidade de realização de novos concursos públicos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de demonstrar o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão pública, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, espera o Poder Executivo contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por representar medida indispensável ao fortalecimento da Administração Pública Municipal e à garantia de serviços públicos cada vez mais eficientes para a população de Baixa Grande do Ribeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, 03 de agosto de 2026.


José Luis Sousa
Prefeito Municipal




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

03/08/2026

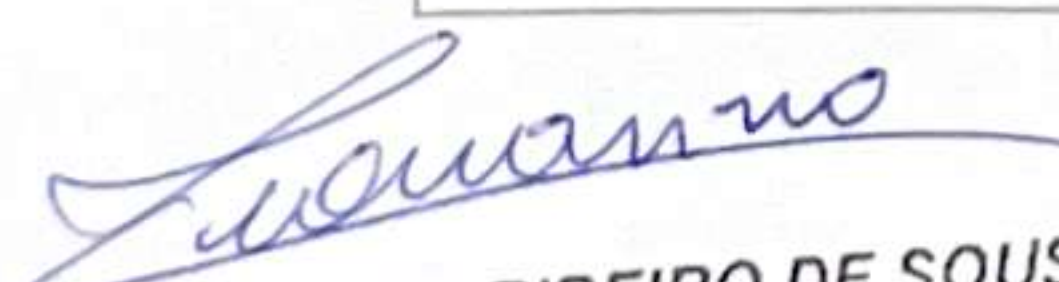
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS E SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS

IN BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
C.F.L.S. 05
Jeronimo
ASS.



JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
03/08/2026

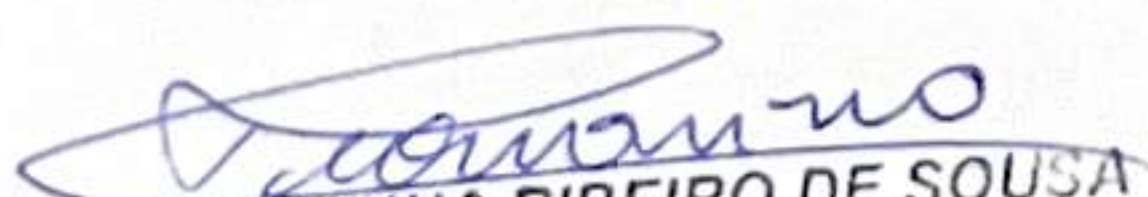
6.TECNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Agropecuária;	Prestar assistência técnica nas atividades agropecuárias desenvolvidas pelo Município; Orientar produtores rurais quanto às boas práticas agrícolas e pecuárias; Acompanhar e fiscalizar programas e projetos do setor agropecuário; Elaborar relatórios técnicos e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
7.ADVOGADO	Curso Superior em Direito; Inscrição regular na OAB.	Representar judicial e extrajudicialmente o Município; elaborar pareceres jurídicos; analisar contratos, licitações e convênios; acompanhar processos administrativos e judiciais; prestar consultoria jurídica aos órgãos municipais; exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
8.ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil; Registro no CREA.	Elaborar, fiscalizar e acompanhar projetos de obras públicas; emitir laudos técnicos; realizar medições; fiscalizar contratos de engenharia; acompanhar execução de obras; elaborar orçamentos; exercer outras atividades correlatas.
9.ARQUITETO	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo; Registro no CAU.	Elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos; acompanhar obras públicas; elaborar memoriais descritivos; emitir pareceres técnicos; desenvolver projetos de acessibilidade e paisagismo; exercer outras atividades correlatas.
10.PEDAGOGO	Diploma de graduação em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas da rede municipal de ensino; Orientar e acompanhar o trabalho docente, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem; Elaborar, implementar e monitorar projetos educacionais e ações pedagógicas; Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
11.AUXILIAR DE COZINHA	Ensino Fundamental Completo.	Auxiliar no preparo e distribuição de refeições; higienizar utensílios e alimentos; manter limpeza da cozinha; armazenar alimentos adequadamente; cumprir normas sanitárias; executar outras atividades correlatas.
12.EDUCADOR FÍSICO-SAUDE	Diploma de graduação em	Planejar, orientar e desenvolver atividades físicas e práticas corporais no âmbito da rede municipal de saúde;


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
 Chefe de protocolo da Câmara Municipal
 de Baixa Grande do Ribeiro-PI
 CPF: 084.100.233-93
 0310 812026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



	Educação Física; Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	Promover ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população; Atuar em programas e projetos de atenção básica e demais serviços de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
13.FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia; Registro no CRF.	Responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia pública; controlar medicamentos; orientar pacientes; supervisionar armazenamento; participar da assistência farmacêutica; exercer outras atividades correlatas.
14.MÉDICO	Curso Superior em Medicina; Registro no CRM.	Realizar consultas, exames e procedimentos; emitir diagnósticos, laudos e atestados; acompanhar pacientes; participar de programas de saúde pública; prestar atendimento de urgência e emergência; exercer outras atividades correlatas.
15.AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; Registro no CRO.	Auxiliar o cirurgião-dentista; preparar pacientes e materiais; realizar limpeza e esterilização de instrumentos; organizar consultório; desenvolver ações educativas; exercer outras atividades correlatas.
16.PROFESSOR (30 HORAS) ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena na área de atuação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Planejar e ministrar aulas; elaborar planos de ensino; avaliar o rendimento dos alunos; participar das atividades pedagógicas; cumprir a carga horária estabelecida; colaborar com a gestão escolar; exercer outras atividades previstas na legislação educacional.
17.PSICOPEDAGOGO	Licenciatura ou graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia, ou graduação em Psicopedagogia, conforme legislação vigente.	Realizar avaliação psicopedagógica; identificar dificuldades de aprendizagem; elaborar planos de intervenção; orientar professores e famílias; acompanhar estudantes; emitir relatórios; atuar em equipe multidisciplinar; exercer outras atividades correlatas.

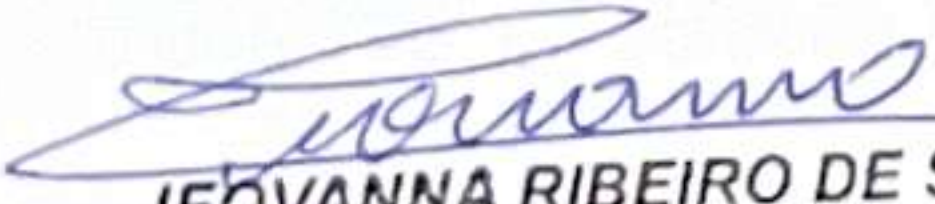

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
03/08/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br





18.TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.	Avaliar, planejar e executar ações de terapia ocupacional voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; Desenvolver atividades para promover a autonomia, independência e inclusão dos usuários; Atuar em equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde; Elaborar pareceres, relatórios e demais documentos técnicos inerentes à profissão; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
19.PROFESSOR 30 HORAS-PRÉ ESCOLA	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil, ou outra formação admitida pela legislação educacional vigente.	Exercer a docência na Pré-Escola, promovendo o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo, social e cultural; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; organizar ambientes de aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento infantil; estimular a autonomia, a convivência e a socialização; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.
20.PROFESSOR 20 HORAS- LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	Exercer a docência na disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental; elaborar planejamento pedagógico; ministrar aulas; aplicar e corrigir avaliações; acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; participar das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas.
21.PROFESSOR 20 HORAS- MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática.	Exercer a docência na disciplina de Matemática; elaborar e executar planos de ensino; desenvolver metodologias que favoreçam o aprendizado; avaliar o desempenho dos alunos; participar das atividades pedagógicas da escola e exercer outras atribuições compatíveis com o cargo.
22.PROFESSOR 20 HORAS-HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História.	Exercer a docência na disciplina de História; planejar e ministrar aulas; elaborar instrumentos de avaliação; estimular o pensamento crítico e a formação cidadã;

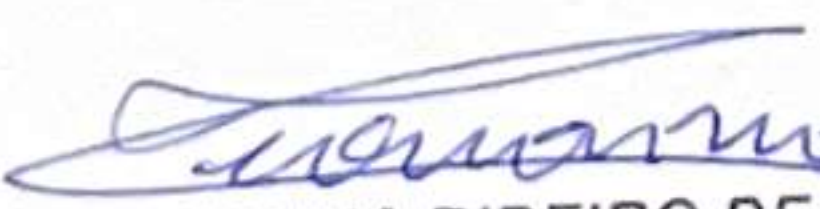

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
 Chefe de protocolo da Câmara Municipal
 de Baixa Grande do Ribeiro-PI
 CPF: 084.100.233-93

03/08/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



		participar das atividades pedagógicas e administrativas da escola; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.
23.PROFESSOR 20 HORAS- CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências da Natureza ou outra licenciatura com habilitação específica para a disciplina, conforme legislação vigente.	Exercer a docência na disciplina de Ciências; elaborar planejamento pedagógico; desenvolver atividades teóricas e práticas; avaliar o processo de aprendizagem; participar das atividades escolares e exercer outras atribuições compatíveis com a função.
24.PROFESSOR 20 HORAS- LÍNGUA ESTRANGEIRA	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na respectiva Língua Estrangeira.	Exercer a docência na disciplina de Língua Estrangeira Moderna; elaborar e executar planos de ensino; desenvolver atividades voltadas à comunicação oral e escrita; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos; participar das atividades pedagógicas da unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas.
25.PROFESSOR 20 HORAS- EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando exigido pela legislação vigente.	Exercer a docência na disciplina de Educação Física; planejar, organizar e desenvolver atividades esportivas, recreativas e pedagógicas; promover ações voltadas ao desenvolvimento motor, à saúde e à qualidade de vida dos estudantes; avaliar o desempenho dos alunos; participar das atividades pedagógicas da unidade escolar; exercer outras atribuições compatíveis com o cargo.
26.PROFESSOR 30 HORAS-EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil, ou outra formação admitida pela legislação educacional vigente.	Exercer a docência na Educação Infantil, planejando, executando e avaliando atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, cognitivo, afetivo, social e psicomotor; elaborar planos de ensino e registros pedagógicos; acompanhar o processo de aprendizagem; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formação continuada; promover a integração entre escola,

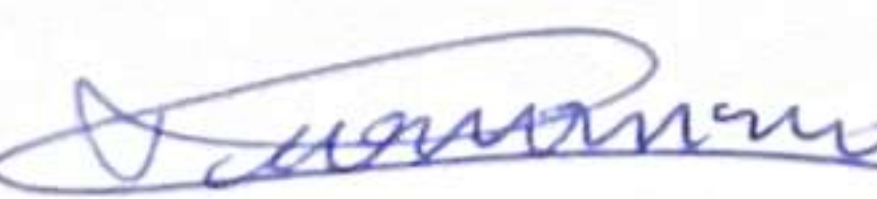

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
 Chefe de protocolo da Câmara Municipal
 de Baixa Grande do Ribeiro-PI
 CPF 084.100.233-93

03/08/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



		família e comunidade; desempenhar outras atividades correlatas à função.
27.PROFESSOR- 30HORAS -CRECHE	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil, ou outra formação admitida pela legislação vigente.	Exercer atividades de docência e cuidados na Educação Infantil em creche, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; planejar e executar atividades pedagógicas; acompanhar o desenvolvimento infantil; zelar pela segurança, higiene, alimentação e bem-estar das crianças durante a permanência na unidade escolar; participar das atividades pedagógicas e administrativas da instituição; desempenhar outras atividades correlatas.
28.PROFESSOR 20 HORAS GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	Exercer a docência na disciplina de Geografia; planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino; desenvolver conteúdos relacionados ao espaço geográfico, meio ambiente e cidadania; participar das atividades pedagógicas da escola; exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
29.ANALISTA DE TRIBUTOS	Curso superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia reconhecido pelo MEC; Registro no respectivo conselho profissional, quando exigido para a formação; Aptidão física e mental para o exercício do cargo.	Planejar, executar, analisar e controlar as atividades relacionadas à administração tributária municipal; Proceder ao lançamento, revisão e controle dos tributos de competência do Município, conforme a legislação vigente; Realizar auditorias, diligências e análises fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias; Elaborar pareceres, estudos técnicos e relatórios sobre matéria tributária e arrecadação municipal; Promover a atualização e manutenção dos cadastros imobiliário e mobiliário de contribuintes; Instruir processos administrativos tributários, analisar pedidos de isenção, imunidade, revisão, restituição e compensação de tributos; Orientar contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária municipal; Propor medidas para aperfeiçoamento da legislação tributária e dos mecanismos de arrecadação e fiscalização; Acompanhar a inscrição, controle e cobrança administrativa da dívida ativa, em conjunto com os órgãos competentes; Utilizar sistemas informatizados de gestão tributária, elaborando demonstrativos e indicadores de arrecadação; Exercer outras


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
 Chefe de protocolo da Câmara Municipal
 de Baixa Grande do Ribeiro-PI
 CPF: 084.100.233-93

03/08/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



		atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo.
30.MERENDEIRA	Ensino Fundamental completo; Idade mínima de 18 anos; Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.	Preparar, cozinhar e servir a merenda escolar, observando o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável; Zelar pela higiene, limpeza e organização da cozinha, dos utensílios e dos equipamentos utilizados; Receber, conferir, armazenar e controlar os gêneros alimentícios, observando as normas de conservação e validade; Cumprir as normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; Auxiliar no controle de estoque e comunicar a necessidade de reposição de alimentos e materiais; Zelar pelo patrimônio público colocado sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
31.MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio completo. Idade mínima de 18 anos. Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.	Acompanhar os alunos durante o embarque, desembarque e todo o percurso do transporte escolar, zelando por sua segurança. Orientar os estudantes quanto às normas de utilização do transporte escolar, promovendo a disciplina e a boa convivência. Auxiliar crianças, estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, quando necessário, durante o embarque, desembarque e deslocamento. Conferir a presença dos alunos transportados e comunicar à direção da escola ou à Secretaria competente qualquer irregularidade. Zelar pela ordem, integridade e conservação do veículo durante o transporte dos estudantes. Comunicar imediatamente ao motorista e à chefia imediata quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança dos alunos. Prestar os primeiros atendimentos em situações de emergência, acionando os órgãos competentes quando necessário. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.
32.CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior	Prestar assistência odontológica clínica e preventiva à população, realizando consultas, diagnósticos, tratamentos e procedimentos odontológicos compatíveis com sua habilitação profissional; Promover ações de prevenção, promoção e educação em saúde bucal,

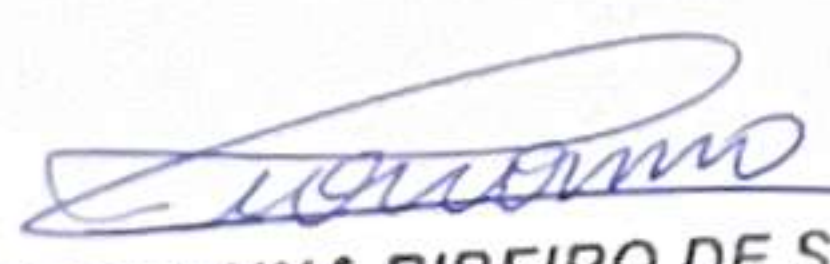
JEOVANNA
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

03108/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



	reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO);	individuais e coletivas; Realizar procedimentos como restaurações, exodontias, raspagens, profilaxias, aplicação tópica de flúor, atendimento de urgências odontológicas e demais procedimentos da Atenção Primária; Prescrever medicamentos, solicitar exames complementares e emitir atestados e laudos, quando necessários, observada a legislação vigente; Registrar os atendimentos em prontuários físicos ou eletrônicos e alimentar os sistemas oficiais de informação em saúde; Participar das ações e programas de saúde pública, campanhas educativas, atividades de vigilância em saúde e das equipes multiprofissionais do SUS; Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho, observando as normas de biossegurança; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
--	--	--

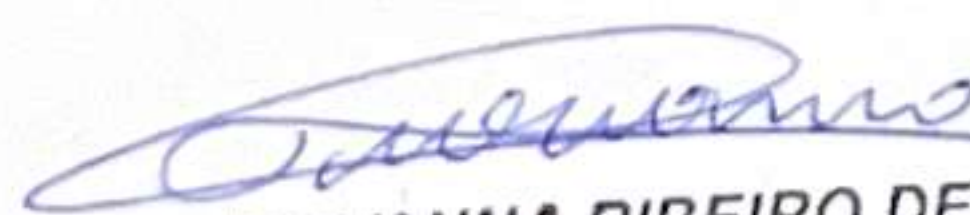

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
03/08/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMEROS DE VAGAS DOS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE LEI

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
1.Engenheiro Agrônomo	01	R\$4.553,36
2.Médico Veterinário	01	R\$4.553,36
3.Engenheiro Florestal	01	R\$4.553,36
4.Operador de máquinas	03	R\$3.541,44
5.Patroleiro	01	R\$5.059,20
6.Tecnico Em Agropecuária	01	R\$3.400,00
7.Advogado	05	R\$5.000,00
8.Engenheiro Civil	02	R\$4.553,36
9.Arquiteto	01	R\$4.553,36
10.Pedagogo	02	R\$4.000,00
11.Auxiliar de Cozinha	08	R\$1621,00
12.Educador Físico-Saúde	01	R\$4.000,00
13.Farmacêutico	01	R\$4.000,00
14.Médico	02	R\$10.000,00
15.Auxiliar de Saúde Bucal	06	R\$2.129,00
16.Professor (30 Horas) Anos Iniciais	49	R\$4.385,62
17.Psicopedagogo	02	R\$4.000,00
18.Terapeuta Ocupacional	01	R\$4.000,00
19.Professor 30 Horas-Pré Escola	10	R\$4.385,62
20.Professor 20 Horas-Língua Portuguesa	09	R\$2.923,45
21.Professor 20 Horas-Matemática	10	R\$2.923,45
22.Professor 20 Horas-História	09	R\$2.923,45
23.Professor 20 Horas-Ciências	13	R\$2.923,45
24.Professor 20 Horas-Língua Estrangeira	09	R\$2.923,45
25.Professor 20 Horas-Educação Física	09	R\$2.923,45
26.Professor 30 Horas-Educação Infantil	40	R\$4.385,62
27.Professor-30horas - Creche	04	R\$4.385,62
28.Professor 20 Horas Geografia	07	R\$2.923,45
29.Analista de Tributos	02	R\$4.000,00
30.Merendeira	20	R\$1621,00
31.Monitor de Transporte escolar	10	R\$1621,00
32.Cirurgião Dentista	05	R\$4.112,37

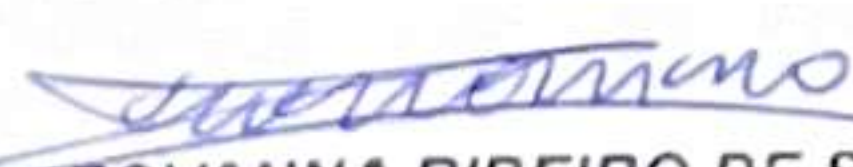

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
03108/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ANEXO IV
NUMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO	NUMERO DE VAGAS OFERTADAS
1.Engenheiro Agrônomo	01
2.Médico Veterinário	01
3.Engenheiro Florestal	01
4.Operador de máquinas	03
5.Patroleiro	01
6.Tecnico Em Agropecuária	01
7.Advogado	04
8.Engenheiro Civil	02
9.Arquiteto	01
10.Pedagogo	02
11.Auxiliar de Cozinha	05
12.Educador Físico-Saúde	01
13.Farmacêutico	01
14.Médico	02
15.Auxiliar de Saúde Bucal	04
16.Professor (30 Horas) Anos Iniciais	49
17.Psicopedagogo	02
18.Terapeuta Ocupacional	01
19.Professor 30 Horas-Pré Escola	10
20.Professor 20 Horas- Língua Portuguesa	09
21.Professor 20 Horas-Matemática	10
22.Professor 20 Horas-História	09
23.Professor 20 Horas- Ciências	13
24.Professor 20 Horas- Língua Estrangeira	09
25.Professor 20 Horas- Educação Física	09
26.Professor 30 Horas-Educação Infantil	40
27.Professor-30horas -Creche	04
28.Professor 20 Horas Geografia	07
29.Analista de Tributos	02
30.Merendeira	20
31.Monitor de Transporte escolar	10
32.Agente Administrativo	49
33.Motorista	24
34.Auxiliar de Serviços Gerais	55
35.Auxiliar de Vigilância	31
36.Assistente Social	07
37.Fisioterapeuta	03
38.Nutricionista	05
39.Fonoaudiólogo(a)	03
40.Enfermeiro	07
41.Cirurgião Dentista	03
42.Técnico em Enfermagem	21
43.Agente de Saúde	19
44.Psicólogo(a)	06
45.Bioquímico	02
46.Médico-PSF	03
47.Fiscal de Vigilância Sanitária	01
48.Agente de Endemias	02


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
 Chefe de protocolo da Câmara Municipal
 de Baixa Grande do Ribeiro-PI
 CPF: 084.100.233-93

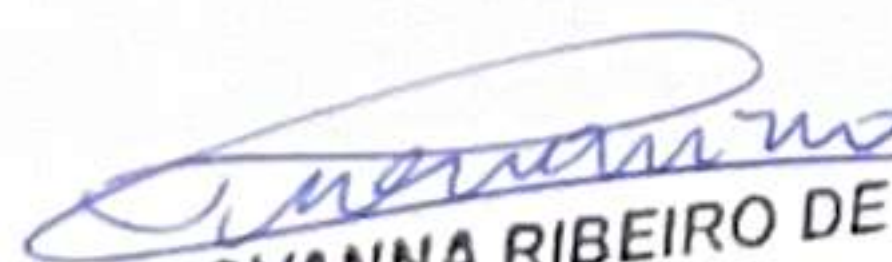
03108/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br



ANEXO III
QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS A SER AMPLIADA
Agente Administrativo	51
Motorista	24
Auxiliar de Serviços Gerais	58
Auxiliar de Vigilância	33
Assistente Social	07
Fisioterapeuta	04
Nutricionista	06
Fonoaudiólogo(a)	03
Enfermeiro	09
Técnico em Enfermagem	24
Agente de Saúde	21
Psicólogo(a)	07
Bioquímico	02
Médico-PSF	03


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
03/08/2026

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

